

Sexta-feira, 14 de Junho de 2024



JORNAL
OFICIAL ELETRÔNICO DE
QUADRA

Sumário

DECRETO Nº 2396/2024	2
.....	
DECRETO Nº 2397/2024	4
.....	

JUNHO DE 2024

Jornal Oficial

Edição nº 021/2024

Expediente

O Jornal Oficial de Quadra é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Quadra.

Demais edições do Jornal Oficial Eletrônico de Quadra poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://www.quadra.sp.gov.br/diariooficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal de Quadra

CNPJ: 01.612.145/0001-06

Endereço: Rua José Carlos Silveira, 36

Telefone: (15) 3253-9000 / (15) 99698-7888

Site: <https://www.quadra.sp.gov.br>

Funcionamento: Segunda à sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h às 17h

Câmara Municipal de Quadra

CNPJ: 01.612.149/0001-94

Endereço: Rua João Antônio Lobo, 622

Telefone: (15) 3253-1104



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

DECRETO 2396/2024
de 29 de maio de 2024

"Dispõem sobre abertura de crédito adicional especial que especifica, e dá outras providências".

LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE, Prefeita Municipal de Quadra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento da Lei nº 931/24, art. 1º, de 22 de maio de 2024:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional especial, no valor de R\$ 44.286,90 (quarenta e quatro mil duzentos e oitenta e seis reais e noventa centavos) no orçamento vigente, para fazer face às despesas do Executivo, que correrá pela dotação orçamentária, a saber:

02 - PODER EXECUTIVO

02.04 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E LAZER

02.04.02 - DIRETORIA CULTURA, TURISMO E LAZER

23.695.0006.1047 - Lei Aldir Blanc - nº 14.399/2022

3.3.90.36 - Outros Serv. Terc. - Pessoa Física.....FR 05.....R\$ 5.000,00

3.3.90.39 - Outros Serv. Terc. - Pessoa Jurídica..FR 05.....R\$ 27.214,34

4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente..FR 05.....R\$ 12.072,56

TOTAL R\$: 44.286,90

Parágrafo Único - As alterações necessárias para a inclusão do referido projeto, a nível municipal serão consideradas nos anexos da Lei Municipal nº 773/21 que institui o Plano Plurianual (2022-2025), bem como os anexos da Lei Municipal nº 900/23, que estabelece a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

Art. 2º - Os recursos para abertura do presente crédito, correrão por conta de excesso de arrecadação a verificar no presente exercício (Repasse concedido pela União) e em conformidade com artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal 4.320/64.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$: 44.286,90

TOTAL R\$: 44.286,90

 Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000
Quadra - SP
 (15) 3253-9000  www.quadra.sp.gov.br
CNPJ: 01.612.145/0001-06



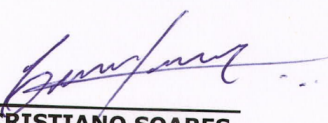
Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

DECRETO 2396/2024
de 29 de maio de 2024

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Quadra, 29 de maio de 2023.


LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE
Prefeita Municipal


CRISTIANO SOARES
Assistente administrativo

Registrado em livros próprios e publicado no web site e no átrio da Prefeitura de Quadra na data supra.

 Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000
Quadra - SP
 (15) 3253-9000  www.quadra.sp.gov.br
CNPJ: 01.612.145/0001-06



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

DECRETO Nº 2397, DE 29 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre alteração
orçamentária conforme Lei
nº 917/2023 e dá outras
providências.

LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE, Prefeita do Município de QUADRA Estado de São Paulo, no uso de atribuições que
lhe são conferidas

Decreta:

Artigo 1º - Fica autorizada a transposição de dotações no orçamento vigente para crédito suplementar nos termos do
art. 41 inciso I da Lei 4320/1964 na importância de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais) conforme discriminado
abaixo, o crédito será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação conforme art. 43 § 1 inciso III da Lei
4320/1964.

Dotação	Crédito adicional					Dotação	Anulação de Dotação					Valor
	Funcional	Programática					Funcional	Programática				
7	02.01.01	04.122	0002	2002	3.3.90.39.00	13	02.01.02	08.244	0002	1008	4.4.90.52.00	10.000,00
5	02.01.01	04.122	0002	2002	3.3.90.30.00	13	02.01.02	08.244	0002	1008	4.4.90.52.00	9.000,00
224	02.07.01	20.606	0009	2002	3.3.90.39.00	214	02.07.01	20.606	0009	1022	4.4.90.52.00	10.000,00
241	02.08.02	08.244	0012	1008	4.4.90.52.00	249	02.08.02	08.244	0012	2008	3.3.90.36.00	35.000,00

Artigo 2º - Fica autorizada a transposição de dotações no orçamento vigente para crédito especial nos termos do art.
41 inciso II da Lei 4320/1964 na importância de R\$ 47.300,00 (quarenta e sete mil, trezentos reais) conforme
discriminado abaixo, o crédito será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação conforme art. 43 § 1
inciso III da Lei 4320/1964.

Dotação	Crédito adicional					Dotação	Anulação de Dotação					Valor
	Funcional	Programática					Funcional	Programática				
280	02.04.02	23.695	0006	1047	3.3.90.36.00	268	02.08.03	08.243	0012	2009	3.3.90.30.00	5.000,00
281	02.04.02	23.695	0006	1047	3.3.90.39.00	268	02.08.03	08.243	0012	2009	3.3.90.30.00	27.300,00
282	02.04.02	23.695	0006	1047	4.4.90.52.00	274	02.08.04	08.241	0012	2019	3.3.90.39.00	15.000,00

Artigo 3º - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional suplementar nos termos do art. 41 inciso I da Lei
4320/1964 na importância de R\$ 130.000,00 (cento e trinta e mil reais) conforme discriminado abaixo, o crédito será
coberto com recursos provenientes de anulação de dotação conforme art. 43 § 1 inciso III da Lei 4320/1964.

Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000
Quadra - SP
 (15) 3253-9000 www.quadra.sp.gov.br
CNPJ: 01.612.145/0001-06



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

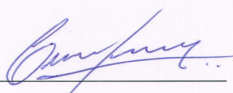
Crédito adicional						Anulação de Dotação						Valor
Dotação	Funcional Programática					Dotação	Funcional Programática					
80	02.03.01	12.361	0005	2016	3.3.90.39.00	76	02.03.01	12.361	0005	2016	3.3.90.30.00	30.000,00
162	02.05.01	10.301	0007	2004	3.3.90.30.00	164	02.05.01	10.301	0007	2004	3.3.90.30.00	50.000,00
169	02.05.01	10.301	0007	2004	3.3.90.39.00	164	02.05.01	10.301	0007	2004	3.3.90.30.00	50.000,00

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

QUADRA, 29 de maio de 2024


 LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE
 PREFEITA


 CRISTIANO SOARES
 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

 Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000
 Quadra - SP
 (15) 3253-9000  www.quadra.sp.gov.br
 CNPJ: 01.612.145/0001-06